

Instrumentos Legais para Regularização de Dívidas Rurais

Agricultores Familiares

Lei 12.844 - Art. 8º - Liquidação com Rebate

- **Local da atividade**: Em município do **semiárido**, norte de MG/ES, vales do Jequitinhonha e do Mucuri ou nos **demais municípios** da área da SUDENE **em situação de emergência** (seca/estiagem);
- **Abrangência**: Operações contratadas até **31/12/2006** com **qualquer fonte pública de recursos** no valor original de **até R\$ 100 mil**;
- **Condições**: Rebates sobre saldo atualizado sem inadimplemento de 50%, 75% e 85% para o semiárido e de 40%, 45% e 65% para demais regiões em estado de emergência/calamidade pública, conforme o valor contratado;
- **Prazo para liquidação**: 31/12/2014;

Agricultores Familiares

Lei 12.844 - Art. 9º - Novo Crédito para liquidação

- **Local da atividade**: Em municípios do semiárido e/ou demais regiões;
- **Abrangência**: Operações contratadas até 31/12/2006 de valor original até R\$ 200 mil, em situação de inadimplência em 30/06/2012.
- **Condições**: Crédito novo com prazo de até 10 anos e carência mínima de 3 anos, para liquidação de: operação enquadrável, despesas cartorárias.
 - ✓ Encargos: Pronaf A e B: 0,5% a.a. - Demais Pronaf - 1,0% a.a. crédito até R\$ 10 mil e 2,0% a.a. crédito acima R\$ 10 mil);
 - ✓ Bônus de adimplemento: 15% sobre os encargos
 - ✓ Bônus adicional: sobre as parcelas crédito de até R\$ 35 mil pagas em dia: 15% (semiárido) e 10% (demais municípios).
- **Prazo para formalização**: 31/12/2014;
- **Outras**: Sem amortização prévia e Atualização da dívida sem inadimplemento.

Agricultores Familiares

Res. 4.212/2013 - Reneg/Ops Adimplidas Dez/2011

- **Local da atividade:** Em município da área da SUDENE em situação de emergência (seca/estiagem);
- **Abrangência:** Operações que tenham parcelas vencidas ou vincendas em 2012, 2013 e 2014 e que estejam adimplidas em 31.12.2011. Admite-se o enquadramento de operações contratadas em 2012 com parcelas vencidas/vincendas em 2012/2013/2014;
- **Exceção:** Res. 2471, securitizadas e operações contratadas em 2013;
- **Condições:** Prorrogação parcelas de 2012, 2013 e 2014 atualizadas com encargos normais, para pagamento em até 10 parcelas anuais e a primeira parcela em 2016;
- **Amortização:** Não será exigida;
- **Encargos:** Os mesmos previstos no contrato em vigor;
- **Bônus de Adimplência:** 80% sobre prestações (principal e juros) pagas até a data do vencimento;

Agricultores Familiares

Res. 4.212/2013 - Reneg/Ops Adimplidas Dez/2011

- **Prazo para formalização:** 30.06.2014;
- **Termo de Adesão:** Até 30.12.2013;
- **LIQUIDAÇÃO:** Até 02.01.2014 - nas situações sem formalização;
- **Formalização:** poderá ocorrer via carimbo quando a operação não tiver garantia vinculada;
- **Elaboração de PRD:** Dispensada.

Agricultores Familiares

Res. 4.250/2013-Reneg/Ops Inadimplidas Dez/2011

- **Local da atividade**: Em município da área da SUDENE em situação de emergência (seca/estiagem);
- **Abrangência**: Operações que estejam inadimplidas em 31.12.2011, contratadas entre **jan/2007 e dez/2011**;
- **Exceção**: Res. 2471 e securitizadas;
- **Condições**: Prorrogação do saldo devedor atualizado com encargos normais, sem multas ou inadimplemento, para pagamento em até 10 parcelas anuais e a primeira parcela em **2016**;
- **Amortização**: Não será exigida;
- **Encargos e Bônus de Adimplência** : Os mesmos previstos no contrato em vigor;

Agricultores Familiares

Res. 4.250/2013-Reneg/Ops Inadimplidas Dez/2011

- **Prazo para formalização:** 30/06/2014;
- **Formalização:** poderá ocorrer via carimbo quando a operação não tiver garantia vinculada;
- **Elaboração de PRD:** Dispensada, exceto quanto se tratar de renegociação com assunção.

DEMAIS CLIENTES (Não-PRONAF)

Lei 12.844 - Art. 8º - Liquidação com Rebate

- **Local da atividade**: Em município do **semiárido**, norte de MG/ES, vales do Jequitinhonha e do Mucuri ou nos **demais municípios** da área da SUDENE em situação de **emergência** (seca/estiagem);
- **Abrangência**: Operações contratadas até **31/12/2006** com **qualquer fonte pública de recursos** no valor original de **até R\$ 100 mil**;
- **Condições**: Rebates de 50%, 75% e 85% para o semiárido e de 40%, 45% e 65% para demais regiões em estado de emergência/calamidade pública, conforme o valor contratado;
- **Prazo para formalização**: 31/12/2014;

DEMAIS CLIENTES (Não-PRONAF)

Lei 12.844 - Art. 9º - Novo Crédito para liquidação

- **Abrangência**: Operações contratadas até 31/12/2006 de valor original até R\$ 200 mil, em situação de inadimplência em 30/06/2012.
- **Condições**: Crédito novo com prazo de até 10 anos e carência mínima de 3 anos, para liquidação de: operação enquadrável, despesas cartorárias (até 10% do valor do crédito).
 - ✓ Encargos: 3,5% a.a.;
 - ✓ Bônus de adimplemento: 15% sobre os encargos
 - ✓ Bônus adicional: sobre as parcelas crédito de até R\$ 35 mil pagas em dia: 15% (semiárido) e 10% (demais municípios).
- **Prazo para formalização**: 31/12/2014;
- **Outras**: Sem amortização prévia e Atualização da dívida sem inadimplemento.

DEMAIS CLIENTES (Não-PRONAF)

Res. 4.211/2013 - Reneg/Adimplidas Dez/2011

- **Local da atividade**: Em município da área da SUDENE em situação de emergência (seca/estiagem);
- **Abrangência**: Operações que tenham parcelas vencidas ou vincendas em 2012, 2013 e 2014, que estejam adimplidas em 31.12.2011 e contratadas com Recursos Obrigatórios, FNE e PROGER Rural. Admite-se o enquadramento de ops contratadas em 2012 com parcelas vencidas/vincendas em 2012/2013/2014;
- **Exceção**: Res. 2471, securitizadas, Programa da Terra, RECOOP e Estiagem/1998;
- **Condições**: Prorrogação parcelas de 2012, 2013 e 2014 atualizadas com encargos normais, para pagamento em até 10 parcelas anuais e a primeira parcela em 2015;
- **Amortização**: Não será exigida;

DEMAIS CLIENTES (Não-PRONAF)

Res. 4.211/2013 - Reneg/Adimplentes Dez/2011

- **Encargos Financeiros e Bônus de Adimplência:** Os mesmos previstos no contrato em vigor;
- **Prazo para formalização:** 30.06.2014;
- **Termo de Adesão:** Até 31.12.2013;
- **LIQUIDAÇÃO:** Até 02.01.2014 - nas situações sem formalização;
- **Formalização:** poderá ocorrer via carimbo quando a operação não tiver garantia vinculada;
- **Elaboração de PRD:** Dispensada para pequenos e miniprodutores rurais.

DEMAIS CLIENTES (Não-PRONAF)

Res. 4.251/2013 - Reneg/Inadimplidas Dez/2011

- **Local da atividade**: Em município da área da SUDENE em situação de emergência (seca/estiagem);
- **Abrangência**: Operações que estejam inadimplidas em 31.12.2011, contratadas entre **jan/2007 e dez/2011**. Custeio e Investimento (Recursos obrigatórios, FNE e PROGER Rural);
- **Exceção**: Programa da Terra, RECOOP, Estiagem/1998, Res. 2471 e securitizadas;
- **Condições**: Prorrogação do saldo devedor atualizado com encargos normais, para pagamento em até 10 parcelas anuais e a primeira parcela em 2015;
- **Amortização**: Não será exigida;
- **Encargos e Bônus de Adimplência** : Os mesmos previstos no contrato em vigor;

DEMAIS CLIENTES (Não-PRONAF)

Res. 4.251/2013 - Reneg/Inadimplentes Dez/2011

- **Prazo para formalização:** 30/06/2014;
- **Formalização:** poderá ocorrer via carimbo quando a operação não tiver garantia vinculada;
- **Elaboração de PRD:** Dispensada para pequenos e miniprodutores rurais.

Estoque de Operações Enquadráveis - Lei 12.844 (*)

Valores R\$ mil

ESTADO	ARTIGO 8º		ARTIGO 9º	
	QTD OPS	SD LIQ + PRJ	QTD OPS	SD LIQ + PRJ
AL	24.181	336.253.957	25.612	358.690.842
BA	108.202	1.440.355.567	103.503	1.476.845.277
CE	76.618	857.366.464	55.380	737.429.465
MA	32.900	363.974.445	60.055	568.245.139
MG.ES	31.296	485.328.351	23.838	441.630.505
PB	36.997	378.035.725	33.694	379.287.190
PE	69.862	838.363.546	72.094	877.028.710
PI	56.583	667.189.743	49.518	633.293.742
RN	42.826	391.455.468	28.584	306.476.170
SE	34.100	274.152.464	33.703	277.582.555
Total geral	513.565	6.032.475.731	485.981	6.056.509.594

(*) Poderá haver repetição de operações enquadráveis nos dois artigos da Lei 12.844

Estoques Resoluções

Posição: 31/Dez/2013

Valores R\$ mil

SUPER	Res. 4.250-4.251		Res. 4.188-4.189		Res. 4.211-4.212	
	Qtde Ops	Valor Estoque	Qtde Ops	Valor Estoque	Qtde Ops	Valor Estoque
AL	13.321	26.928	31.934	148.657	28.281	156.398
BA	37.907	105.173	126.788	928.337	107.764	1.063.344
CE	68.035	155.996	151.513	1.356.312	132.853	1.234.688
MA	20.692	45.233	27.598	353.498	30.151	475.596
MG.ES	17.880	38.954	75.884	637.528	67.774	849.234
PB	21.558	32.729	64.325	284.891	55.857	252.015
PE	42.606	103.354	99.759	578.609	81.796	619.473
PI	36.612	72.048	81.909	406.983	65.562	341.475
RN	20.578	47.987	58.031	407.175	48.173	331.670
SE	11.877	23.898	33.132	409.589	27.883	520.781
Total geral	291.066	652.301	750.873	5.511.579	646.094	5.844.674

Resultado das Leis

Posição: 28/Fev/2014

Valores R\$ mil

SUPER	Lei 12.249		Lei 12.249 - Art 70A		Lei 12.716		Lei 12.844 - Art 8º e 9º	
	Qtde Ops	Total Regularizado	Qtde Ops	Total Regularizado	Qtde Ops	Total Regularizado	Qtde Ops	Total Regularizado
AL	20.379	112.245	1.972	9.063	741	6.410	3.397	28.378
BA	97.619	417.288	9.617	41.451	593	11.372	14.733	120.460
CE	46.529	198.882	9.467	34.249	919	22.949	10.999	65.900
MA	35.194	120.761	103	877	490	6.979	2.164	22.522
MG.ES	24.348	112.279	2.567	9.249	118	3.593	6.684	64.514
PB	38.174	166.087	2.401	9.698	258	3.359	5.448	41.237
PE	56.046	309.853	6.671	32.610	1.215	27.211	8.383	68.943
PI	24.690	146.157	3.743	17.502	480	8.701	6.009	45.542
RN	17.717	104.849	3.772	14.258	426	4.880	7.479	47.189
SE	36.228	116.353	1.622	6.060	637	10.248	6.410	41.751
Total geral	396.924	1.804.752	41.935	175.018	5.877	105.702	71.706	546.438

Resultado das Leis

Posição: 28/Fev/2014

Valores R\$ mil

Instrumentos Legais		
LEIS	Quantidade Operações	Total Regularizado
Lei 12.249	396.924	1.804.752
Lei 12.249 -Art. 70A	41.935	175.018
Lei 12.716	5.877	105.702
Lei 12.844 - Art. 8º e 9º	71.706	546.438
Total Banco	516.442	2.631.910

Resultado das Resoluções

Posição: 28/Fev/2014

Valores R\$ mil

SUPER	Res. 4.250-4.251		Res. 4.188-4.189		Res. 4.211-4.212	
	Qtde Ops	Total Regularizado	Qtde Ops	Total Regularizado	Qtde Ops	Total Regularizado
AL	2.057	6.987	274	9.320	1.142	33.248
BA	3.901	11.411	3.575	72.658	9.666	201.812
CE	6.101	19.114	7.139	126.036	15.471	170.823
MA	2.241	14.261	56	16.322	1.349	47.541
MG.ES	856	6.369	270	55.386	3.125	216.159
PB	3.396	8.858	773	7.258	8.276	39.235
PE	3.728	12.144	3.432	37.475	4.672	64.780
PI	3.347	9.595	1.567	16.323	4.006	193.197
RN	2.416	8.384	1.991	35.163	4.672	61.251
SE	1.247	5.099	733	16.480	3.588	117.517
Total geral	29.290	102.222	19.810	392.420	55.967	1.145.561

Resultado das Resoluções

Posição: 28/Fev/2014

Valores R\$ mil

Instrumentos Legais		
RESOLUÇÕES	Quantidade Operações	Total Regularizado
Res. 4.188 - 4.189	19.810	392.420
Res. 4.211 - 4.212	55.967	1.145.561
Res. 4.250 - 4.251	29.290	102.222
Total Banco	105.067	1.640.203

Resultado Do Banco

Posição: 28/Fev/2014

Valores R\$ mil

Instrumentos Legais		
RESULTADO BANCO	Quantidade Operações	Total Regularizado
LEIS	516.442	2.631.910
RESOLUÇÕES	105.067	1.640.203
Total	621.509	4.272.113

Ativo Operacional - Crédito Rural Por Estado

Posição: 31/Dez/2013

Valores R\$ 1,00

SUPER	QUANTIDADE OPERAÇÕES	SALDO DEVEDOR
AL	96.974	1.264.290.924
BA	366.286	6.445.642.064
CE	287.968	3.294.702.627
MA	202.276	3.779.957.771
MG.ES	133.987	2.762.613.647
PB	138.509	1.129.096.737
PE	259.911	3.199.329.934
PI	199.419	2.766.791.785
RN	119.854	1.335.018.164
SE	109.727	1.641.482.532
Total Geral	1.914.911	27.618.926.185

Ativo Operacional - Crédito Rural Por Fonte de Recursos

FONTE DE RECURSOS	QUANTIDADE OPERAÇÕES	SALDO DEVEDOR
BACEN	45	57.118.259
BANCO DO BRASIL	4	0
BNDES	4.568	542.374.358
CODEVASF	360	24.244.813
DER	219	619.418
FAT	22.173	379.215.515
FEDAF	502	2.046.901
FNE	1.811.704	24.039.951.762
FNE INTERNO	1	35.330.918
FRT-FUNDO ROT TERRAS	46	12.448.470
FUNDO DE TERRAS/R.A.	10.333	723.806.734
INCRA-CTA FUNDIARIA	321	79.544.220
L.C.A.	38	85.519.526
OUTRAS	4.961	15.747.548
POUPANÇA BNB	3.870	222.675.606
RECIN	27.539	1.056.220.413
SEBRAE	40	1.330.374
STN	28.187	340.731.352
Total Geral	1.914.911	27.618.926.185

Posição: 31/Dez/2013

Valores R\$ 1,00

Ativo Operacional Crédito Rural em 2013

Por Situação de Crédito

Posição: 31/Dez/2013

Valores R\$ 1,00

SITUAÇÃO	QUANTIDADE OPERAÇÕES	SALDO DEVEDOR
ATRASSO DE ATÉ 60 DIAS	33.006	382.746.369
ATRASSO SUPERIOR A 60 DIAS	344.282	6.841.246.337
NORMAL	1.144.141	15.003.400.524
PREJUÍZO	393.482	5.391.532.954
Total Geral	1.914.911	27.618.926.185

Ativo Operacional - Crédito Rural Por Ano de Contratação

Posição: 31/Dez/2013

Valores R\$ 1,00

ANO CONTRATAÇÃO3	QUANTIDADE OPERAÇÕES	SALDO DEVEDOR
ANTES DE 2005	177.023	8.208.432.054
2005	85.411	688.669.100
2006	104.986	762.058.139
2007	104.437	1.377.086.561
2008	105.617	1.518.235.550
2009	119.409	1.900.052.812
2010	77.069	1.593.472.544
2011	83.489	2.045.301.341
2012	434.561	3.443.762.380
2013	622.909	6.081.855.706
Total Geral	1.914.911	27.618.926.185

Ações desenvolvidas pelo BNB

- Divulgação dos benefícios na mídia regional (TV, rádio, jornal, carro de som e outros meios)
- Contato com clientes através da Central de Relacionamento
- Reuniões com parceiros e entidades de classe representativas de produtores rurais
- Visitas gerenciais e realização de reuniões em assentamentos rurais, municípios e distritos
- Agências itinerantes para atendimento aos produtores em seu município, distrito
- Mutirões nas Agências
- Simplificação do processo operacional interno do Banco, com dispensa de PRD em muitos casos e formalização via carimbo